IPREJAN



Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas"



Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150 C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908 e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA EM 25 DE MAIO DE 2.023

ATA Nº 007/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram - se à sede do IPREJAN - Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas", sito na Rua Henrique Dias, n°433, Vila Anita Costa, Jandira, os seguintes Membros do Conselho Administrativo: Amaro Ferreira de Souza, Ernesto de Jesus Andrade, Gisele Sales Almeida Ribeiro Marques, Jose Henrique Campos da Silva, Juliane Pereira Cruz da Silva, Raquel Lucas Leite, Reinaldo Eleotério Venuto; tendo como pauta: Análise das Contas e Parecer Técnico do 2º Bimestre de 2.023 Março e Abril); Análise Processo de Investimento e Desinvestimento; outros. O senhor presidente abre a reunião, passando aos conselheiros a Ata de Reunião nº 08/2023 e o Parecer Técnico das Contas do 2º Bimestre de 2.023 do Conselho Fiscal, fazendo parte integrante desta Ata como Anexo I, para análise e discussão. No referido parecer foram analisados os Balancetes da receita e da despesa, os relatórios das aplicações financeiras, os parcelamentos da prefeitura e câmara municipal e os repasses das contribuições, referentes aos meses de Marco e Abril de 2.023, emitindo assim, parecer favorável por unanimidade pelo Conselho Fiscal as contas referentes ao 2º Bimestre. Após análise e discussão deste Conselho colocou-se em votação, sendo aprovado por unanimidade as contas do 2º Bimestre de 2.023. A senhora Maria Aparecida, Controladora Interna da autarquia solicita a palavra e encaminha aos Conselheiros os Processos Administrativos do Comitê de Investimentos números 064 e 065, conforme Anexos II e III parte integrante desta Ata para análise e deliberação deste Conselho. O Processo nº 064 trata de enquadramento do fundo Inove Fundo de Investimentos em Ações, onde limita em 15% do patrimônio líquido de um fundo de investimento, conforme a Resolução 4.963, artigo 19, onde, o investimento do Iprejan está em 23,62%. Aproveitando o enquadramento do fundo e tendo em vista que a performance do fundo tem ficado abaixo do benchmark em quase todas as janelas

of m

De

SA d.

d

IPREJAN



Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas"



Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150 C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908 e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br

analisadas, recomenda-se o resgate total do fundo de 247.632,08 (em 28/04/2023). O conselheiro Ernesto sugere que seja resgatado apenas o limite do enquadramento e que o Comitê passe mais informações quanto esse resgate, inclusive na Ata. O senhor Reinaldo questiona quanto era a aplicação inicial, quantidade de cotistas para se basear com o que acontece com este fundo. A conselheira Juliane informa que conforme ata 08/2023, do dia 15/05, o comitê solicitou enquadramento nessa data e posteriormente poderia ter avisado este conselho para análise imediata do referido enquadramento, pois este Conselho só teve acesso aos documentos para análise na data de hoje, o que não proporcionou tempo hábil para análise e discussão das informações necessárias. Também menciona que na ata 09/2023, de 22/05/2023, o comitê de investimentos definiu que seria discutido previamente as reuniões plenas dos conselhos, as propostas de mudanças no manual de investimentos e eventualmente processos administrativos de investimentos, o que não foi cumprido pois não fomos comunicados com antecedência. O conselho deliberou que todas as documentações deverão ser encaminhadas antecipadamente para análise antes da reunião, para que as decisões possam ser realizadas com todos os parâmetros necessários. O senhor Presidente coloca que pela recomendação do Comitê já está esclarecido que o resgate total se faz necessário pois o fundo não está cumprindo o que prometeu, que ao que parece os cotistas estão saindo do fundo. O Conselheiro senhor José Henrique delibera pela reprovação do resgate do valor total do fundo, destacando que aprove apenas a retirada do necessário para o enquadramento do fundo conforme o que a legislação determina, ou seja, no máximo 15% do PL do fundo. Ressaltando que não foi apresentado a Lâmina e o histórico da aplicação com as análises fundamentalistas ou com o resumo, nem na própria Ata nº 08/2023, e nem no processo administrativo nº 64 que tem como requerente o Comitê de Investimentos. O senhor Presidente deixa a palavra em aberto, e após análise e discussão foi aprovado por unanimidade o resgate apenas do valor de R\$ 91.000,00 para enquadramento, onde o resgate total fica condicionado à reunião com o Comitê para maiores informações e esclarecimentos. Quanto ao Processo nº 065 este comitê informa que no dia 15 de maio houve o vencimento da NTB no valor de R\$ 22.120.092,20 e ainda o pagamento de juros de R\$ 333.131,26 que somados dão um total de R\$ 22.432.223,46, onde a recomendação pra investimento é de R\$ 11.226.611,50 em título público NTNB vencimento 15/05/2035 e R\$ 11.226.611,50 em título público

Shope

1.

y 1

X

IPREJAN



Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas"



Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150 C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908 e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br

NTNB vencimento 15/05/2040. Após análise e discussão foi aprovado por unanimidade o enquadramento do processo administrativo nº 64 e o investimento do processo nº 65. O senhor Presidente solicita a palavra para solicitar a deliberação do Conselho para uma reunião extraordinária dia 01/06/2023, solicitada pelo Comitê de Investimento para deliberação e análise da Carteira de Investimentos do Iprejan, onde após análise foi deliberado favoravelmente para reunião dia 01/06/2023 às 08:00 horas na sede do Iprejan. Ainda com a palavra o senhor Presidente solicita alteração de data da reunião ordinária do dia 29/06 para o dia 22/06/2023, esclarece que já conversou com o Conselho Fiscal para que alterassem a reunião deles para o dia 21/06/2023, onde os mesmos deliberaram sobre a alteração da data. Após discussão foi deliberado a alteração da data da reunião de 29/06/2023 para 22/06/2023. O senhor Presidente deixa a palavra em aberto e não havendo nada mais a tratar, eu, Maria Aparecida da Silva Gomes Pereira, lavrei a presente Ata, subscrita pela Secretária Gisele Sales A. Ribeiro Marques, que após lida e aprovada pelos senhores Conselheiros vai assinado por todos os presentes.

AMARO FERREIRA DE SOUZA – Presidente C. Administrativo

Ferreira DE SOUZA – Presidente C. Administrativo

Ferreira DE SOUZA – Presidente C. Administrativo

GISELE SALES A. RIBEIRO MARQUES - Secretária C. Administrativo

JOSÉ HENRIQUE C. DA SILVA – Membro C. Administrativo

JULIANE PEREIRA CRUZ DA SILVA - Membro C. Administrativo

RAQUEL LUCAS LEITE - Membro C. Administrativo

REINALDO ELEOTÉRIO VENUTO – Vice-Presidente C. Administrativo